

O MODERADO.

PERIODICO POLITICO E LITTERARIO.

Quem faz injuria vil, e sem rasão,
Com forças e poder, em que está posto,
Não vence; que a victoria verdadeira,
E' saber ter justiça nua e inteira.

CAM.

Assignatura por anno	2\$000
Semestre.....	1\$100
Trimestre.....	\$600
Mez.....	\$240
Folha avulso.....	30
Anuncios por linha.....	30
Repetidos.....	20
Correspondencias.....	40

Assigna-se este periodico no escriptorio da redacção rua das Aguas n.º 22, 22 A o qual estará aberto todos os dias para receber os annuncios e correspondencias. As de fóra devem ser dirigidas ao edictor responsavel com os competentes sellos, na conformidade da nova lei postal.
Assigna-se tambem no Porto, na redacção do *Chronista*, rua de Santa Catharina n.º 13 a 15.
Vende-se avulso no escriptorio da redacção.
Publica-se todas as Terças, e Sextas feiras

BRAGA 7 DE OUTUBRO.

A cholera morbus, depois de por bastante tempo haver ceifado centenas de existencias no Oriente, pôde invadir a Inglaterra.

Os periodicos de ultimas datas noticiam, que esta gravissima doença em New-Castle, Gateshead, e em geral no norte desta Nação tem matado diariamente para cima de cento e vinte pessoas, e que tambem está grassando em Londres, Liverpool, e Edimburgo!! Haverá vinte annos, que este flagello veio fazer companhia á fome e á guerra, que então nos assolava. Destas duas ultimas estamos por em quanto livres; porém da cholera muito ameaçados. As nossas intimas relações commerciaes com a Inglaterra podem-nos importar a cholera de envolta com as suas mercadorias. He mister pois para a evitarmos medidas muito estudadas, providencias bem combinadas; e quem sabe se já será tarde. Faltava-nos mais este mal para esgotarmos até ás fezes o amargoso calix da regeneração. O Governo, bem

sabia que a peste, ha muito, flagellava a nossa antiga aliada; mas tem sido tal o seu desleixo, que ainda, ha poucos dias, entrou livremente na barra do Porto o vapor Douro, procedente de Liverpool! O Conselho de saude publica entendeu satisfazer os seus deveres publicando apenas o Edital de 29 de Setembro. As Leis de hygiene, que devião ser rigorosamente observadas, não tem vida. E' opinião das pessoas competentes, que a primeira medida a tomar por estas occasiões é a rigorosa vigilancia sobre a pratica das embarcações, procedentes de portos sujos, obrigando-as á quarentena. Esta medida, segundo dizem os jornaes do Paiz e o Edital referido, acha-se, ainda que bem tarde, recommendada. Porém aonde estão feitas as prevenções para combater a cholera, se ella apparecer entre nós? Não seria prudente e até proveitoso que em cada Districto se fizesse uma reunião de facultativos dos concelhos respectivos afim de discutirem sobre os meios a empregar para o tratamento da morbida mo-

lestia, e até para a afastar se possivel fosse? não seria util, que se mandassem pôr em pratica as leis da hygiene publica com o mais santo escrupulo, principalmente nas Provincias, onde, como muito bem diz um jornal da situação, a *Repartição de saude publica não passa d'um simulacro vão?*

Não seria justa, e até christã, a criação de commissões de beneficencia para promover soccorros para as classes indigentes, e que a cholera costuma atacar com maior força? Um Governo providente não teria já curado de buscar os meios convenientes para a salvação da saude de seus administrados? De certo: mas o *salus populi*, uma das primeiras leis da sociedade, pouco importa ao Governo, que, desde o dia da sua ascenção ao poder até hoje, só tem tratado de sustentar as pastas, de dar consideraveis empregos aos seus parentes, e criar pingues ordenados para os afilhados. Não temos esperanças de ver adoptar medidas algumas com tudo nem por isso ficamos silenciosos.

FOLHETIM.

MYTHOLOGIA.

(Continuado do n.º 6)

Descendo agora aos tempos modernos não nos offerecerá numerosas vantagens? Vejamos. Não é a ella que a Poesia pede emprestadas as suas mais bellas passagens? Os seus assumptos ás vezes estereis não é a ella que recorrerem para lhe fornecer um campo mais amplo sem o que tudo ficaria dito em bem poucos versos? A Escultura não tem tambem d'ella necessidade? Ainda mais. A Pintura, essa arte que encanta o homem: na sua contemplação, deve-lhe grande parte dos seus quadros; a Iconologia deve-lhos todos.

Temos mostrados as vantagens da Mythologia, que são bem notaveis para deixarem de incitar ao seu estudo todo o homem litterato, quer elle deseje servir-se d'ella para comprehender, quer deseje servir-se para executar.

Olhemos, porém, agora a Mythologia, de baixo d'um outro ponto de vista, que, se o não é ao presente, talvez seja para o futuro o mais importante.

Com a queda do imperio romano do occidente, e, por consequencia com a completa invasão dos barbaros, as artes e as sciencias pereceram; porque elles tudo destruíram, tudo anniquilaram.

Numerosos escriptos, monumentos magni-

ficos, que seriam hoje um bello subsidio para a Archeologia, tudo desapareceu ante o braço destruidor do barbaro. Invasões se succederam umas após as outras, e a Europa ficou inundada.

A civilização romana foi substituida pela barbaria, e a queda de Roma marcou o principio d'essa ignorancia sob que a Europa gemeu por muito tempo. Mais tarde (graças em grande parte aos sectarios do Koran, que, em quanto a Europa jazia nas trevas, cultivavam as letras no oriente, na cidade fundada por Almanzor, e protegidos por Aâroun-Alec Raschid; no occidente, na grande Cordova, sob os auspícios do famoso ministro de Hescham,) as artes e as sciencias foram outra vez renascendo, tomando incremento, até que chegaram ao estado em que hoje se acham.

A Historia, como as outras sciencias, passou por todas essas fazes, soffreu todas essas vicissitudes.

Algumas sciencias e descobertas a tem vindo auxiliar.

A Numismatica, examinando as medalhas tem conseguido appresentar-nos muitos reis, o tempo em que reinaram, e a chronologia de muitos factos.

A Diplomatica pelo exame dos diplomas tem achado verdadeiros, factos, uns duvidosos, outros tidos como fabulas; e tem condemnado outros, que a imaginação havia creado.

A Genealogia com a successão das familias a Heraldica com os brasões e divisas, a Philologia, interpretando o verdadeiro sentido dos actores, tem sido outros tantos auxiliares da Historia.

A Archeologia, porem, é aquella sciencia a quem a Historia deve mais.

Os marmores de Paros, a mais antiga das inscrições alphabeticas, arrancaram das trevas uma grande parte da historia da Grecia; os marmores capitolinos, descobertos em Roma no tempo de Paulo 3.º auxiliaram muito a historia romana, transmittindo-nos os nomes dos dictadores, dos consules, dos tribunos militares, dos censores e dos triumphadores.

O Egipto com os tumulos, com as suas pyramides, e com os seus obeliscos cheios de hieroglyphos conservou-nos parte da sua historia; a do Mexico encontramos-la nas suas pinturas, e n'essas inscrições hieroglyphicas, que fizeram suspeitar a existencia de relações outr'ora entre o antigo e o novo mundo.

Não ha muito ainda que a descoberta de Herculanium e Pompeia, que as lavas do Vesuvio haviam salvado da destruição dos barbaros, veio auxiliar a Historia com os escriptos ahi encontrados.

E a Mythologia não terá tambem sido subsidiaria da Historia? Ainda n.º.

Sel-o-ha, porem, logo que fôr comprehendida.

A Mythologia é um grande enigma, é um famoso problema, cuja solução, quando fôr achada, hade derramar grande luz sobre a Historia; hade causar maior estampido no mundo civilisado, que o *Inveni* d'Archimedes em Syracusa; e não se diga que disendo isto avança-mos um paradoxo, sem que primeiro sejamos ouvidos.

Recorramos á historia da Grecia, que nos

Escrevendo no centro d'uma Provincia, que está em immediato contacto com o Porto, onde é de recear, que primeiramente appareça a cholera, por ser a terra de Portugal, que mais trato commercial tem com a Inglaterra, não podemos deixar de levantar um brado de indignação, e de clamar contra a falta de medidas preventivas. Temos jus a isso.

O escandaloso trafico da escravatura branca já tem roubado muitos braços á cultura, commercio, e artes desta Provincia; resta-nos para cumulo de todos os males a cholera morbus. Deos nos acuda.

PORTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Direcção geral dos proprios nacionaes.

MANDA Sua Magestade a Rainha, remeter ao delegado do Thesouro no districto de Aveiro, para seu conhecimento, prompto, e devido cumprimento, os incluzos exemplares das instrucções para execução da Carta de lei de 12 do corrente mez, sobre o pagamento das dividas activas dos extinctos conventos e corporações religiosas, em cujos bens o Estado succedeu; e Ordena a Mesma Augusta Senhora, que o referido delegado, distribuindo-os logo pelos Administradores dos concelhos, e delegados do Procurador Regio, lhes faça dar a maior publicidade nas freguezias do districto a seu cargo, para que possa chegar em tempo ao conhecimento dos interessados, o beneficio pela mesma Lei concedido. Paço, 31 de Agosto de 1853. — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.* Do mesmo theor e data se expediram aos delegados do Thesouro dos mais districtos.

Instrucções regulamentares para execução da Carta de lei de 12 de Agosto de 1853, publicada no Diario do Governo n.º 196, de 22 do corrente.

Artigo 1.º Os devedores, seus socios ou fiadores, e principaes pagadores das dividas activas dos extinctos conventos e corporações ecclesiasticas, em cujos bens tiver succedido o Estado, podem, na conformidade do ar-

fornece numerosos factos com que podemos provar a nossa asserção.

A expedição dos Argonautas á Colchida, cujo fim foi augmentar o commercio grego, e acarretar para a Grecia esses immensos thesouros do rei Etes, não se acha tão notavelmente desfigurada pela Fabula?

Quem, ao lêr as narrações d'esse vello d'ouro que devia conservar na abundancia o povo que o possuise; d'esse famoso dragão, que o guardava, e que Jason matou, tendo-o primeiro adormecido com a herba da magica Medea; d'essa celebre passagem de Phryxo da Thessalia á Colchida sobre o carneiro que trazia o vello no momento em que ia ser sacrificado, não tomará a expedição dos Argonautas por uma fabula? E contudo ella é um facto, e um facto importante na historia da Grecia; pois que nos mostra que os Gregos marcham já adiantados no caminho da civilisação; é um facto, que podia de sobejo provar quanto a imaginação grega ha desfigurado os acontecimentos: digamos, porém, alguma cousa a respeito d'esses famosos Semi-deuses.

Perseo é um desses heroes que a Fabula nos appresenta.

O seu nascimento e a sua vida acham-se envolvidos n'uma immensa quantidade de narrações fabulosas.

Perseo é-nos appresentado pela Fabula como filho de Jupiter, que transformado em ebullido d'ouro surprehendeu Danac na torre em que risio a havia encerrado, receando se cumpris a predição do oraculo. Reconhecendo, porém, a precisão que as suas precauções haviam sido tomadas, expoz Danac sobre um fragil batel

tigo 1.º da Carta de lei de 12 do corrente mez, pagar seus debitos por prestações, que não serão menores de 20,000 réis cada uma, com tanto que paguem logo a primeira, e assignem termo, pelo qual se responsabilisem a pagar nos seus vencimentos as restantes prestações, bem como segurem com fiança idonea o seu pagamento quando se mostrem insufficientes as antigas fianças ou hypothecas.

§. 1.º Os prazos dos vencimentos das prestações serão regulados por modo, que o maior espaço para o pagamento total da divida do capital e Juros vencidos não exceda a quatro annos nas importancias que não passarem de 200,000 réis, e a seis annos quando forem superiores.

§. 2.º Os pagamentos serão feitos nas especies de moeda em que as dividas tiverem sido contrahidas.

§. 3.º O beneficio concedido pela referida Lei, só aproveitará aos devedores que, ainda que executados, o requererem dentro de quatro mezes depois da promulgação da mesma lei, ou no espaço de dois mezes depois da intimação.

Art. 2.º Os devedores á fazenda publica, comprehendidos nas disposições da dita Carta de lei, que pertenderem aproveitar-se do beneficio por ella concedido, dirigirão seus requerimentos ao competente Administrador do concelho ou bairro, quando as dividas não estiverem em execução, declarando seu nome e residencia, proveniencia da divida, e a origem da sua responsabilidade; e quando seja contrahida nas duas especies de metal e papel, apresentarão documento que o comprove, quando não conste oficialmente na respectiva administração do concelho ou bairro.

(D. de 13 de Setembro.)

(Continua.)

GAZETILHA.

Noticias do concelho d'Amares. — Na noite de terça feira, 27 do passado mez de Setembro, havendo, na freguezia de Figueiredo d'Amares, uma espadada em casa de José Carlos — do forno velho — ali se appresentou um homem completamente nú, com uma luz na mão, sem que, para commetter um tal escandalo, o embarcasse a presença de grande numero de mulheres honestas, que pelo dono da casa haviam sido convidadas para aquelle serviço. Em seguida, dirigindo-se a casa de Antonio Caires,

que, sendo achada pelas nymphas do mar Egeo, foi por ellas recolhida e na sua companhia deu á luz o celebre Perseo: eis o que a Fabula nos diz o respeito do nascimento d'este hero. Em quanto á sua vida, a imaginação não se esqueceu de imputar-lhe as mais brilhantes acções, de cobril-o d'uma gloria immerecida, e de fazel-o, enfim, um distincto semi-deus.

Deixando contudo a Fabula venios que Perseo não foi meramente uma entidade fabulosa, e que todas as suas acções foram por ella desfiguradas.

J. J. d'Almeida Braga.

(Continua.)

Tresvarios historicos d'um poeta hespanhol.

*Vi cantar Nero pagão;
Vi chorando as tres Marias;
— Vi queixar-se Jeremias;
Vi 'screvendo a Zenarão.*

*Vi o sol de Josué;
Vi o diluvio mais a arca;
— Vi em zelos a Petrarcha,
Pentear-se Bersabé.
— Borracho vi a Noé;
Sem os pellos vi Sansão;
— Na forca vi Absalão;
De Saul vi triste fim;
— E vi mais do que isto, al-fim,
Vi cantar Nero pagão.*

*A San' Pedro vi pescar,
Vi Guim matar Abel;
— Vi n'uns paços a Rachel;
Vi Cervantes a estudar.*

ahi entrou acompanhado de mais dous, quasi no mesmo estado de nudez, achando-se abi tambem reunidas algumas mulheres.

Estes selvagens eram protegidos por um bando de homens armados, que com toda a desfaçatez os acompanhavam.

O regedor da freguezia, sabendo de tudo isto, ficou silencioso, e nam consta d'esse participação alguma para o administrador do concelho; porém, isto não obstante, o administrador, tendo conhecimento de taes escandalos, tratou de dar algumas providencias, conseguindo capturar, em uma das noites seguintes, um dos nós, o qual immediatamente entregou ao poder judicial depois de proceder ao competente auto de investigação.

Obras municipaes. — No dia 3 do corrente o snr. Couto, encarregado pela camara desta cidade de tirar a planta e nivelamento da rua do Souto e largo do Castello, principiou os seus trabalhos, que acabou no dia 5.

Exemplos d'um bom Pastor. — Ha nos suburbios desta cidade um Parocho, que, além de andar sempre á bulha com alguns dos freguezes, aos quaes reprehende por qualquer coiza, manda trabalhar os criados aos Domingos e dias sanctificados á vista de todo o mundo, que lhe passa pela porta, que fica contigua á estrada publica; e de mais costuma dar palmatoadas em mulheres, que arrebatam para dentro do seu aido, o que ainda aconteceu na semana passa com uma infeliz, que encontrou tirando d'uma uveira dois cachos de uvas. Não consta, que se desse parte destes factos á auctoridade competente, e accreditamos que, ainda que isso acontecesse, elle ficaria impune, por que é azado para tranquillias eleitoraes.

O snr. Eduardo de Faria e o seu Diccionario — Ha mezes que este snr. não tem remettido aos assignantes caderno algum do Diccionario, que promettera ter concluido em Abril proximo passado. Não ter cumprido a sua promessa é uma falta indesculpavel: suspender a continuação da publicação é

— Vi San João a pregar;
Ao peixe pescar Tobias;
— Finando os ultimos dias,
Apelles pintar eu vi;
— Vi Judas no — ai de mi! —
Vi chorando as tres Marias.

*Vi de Jonas o fracasso
Da balea em triste scena;
— Vi em Murcia e Carthagena
Ferrabraz brandindo o braço.
— Vi Torres com seu compasso;
Vi jogar a pella Osias;
— Vi zombar d'Amonochias;
Vi de Susanna o quebranto;
— E depois que hei visto taoto,
*Vi queixar-se Jeremias.**

*Vi tocar guitarra Anteu,
Um dúo fazer David,
Bater compasso Judith,
E a tal som dormir Morpheu.
— Vi a rir-se Idomeneu;
Vi á rez matar Aarão,
Vi Phar'ó no mar em vão;
— Vi a victima d'Isaac;
Vi as bodas de Canná;
*Vi 'screvendo a Zenarão.**

Braga, Outubro de 1851.

J. J. da S. P. C.

E para ver inda mais
« *Vi a victima dos Cabraes.* »

A. e Mello.

ainda maior. Os assignantes desta Provincia estão resolvidos a reclamar o seu dinheiro, e devolver-lhe a parte da publicação, que tem recebido. Em Portugal o maior numero daquelles, que se encarregam de empresas litterarias costumam deixar as obras incompletas; porem nós havemos d'ensina-los não os coadjuvando com assignaturas.

Busca. — No dia 5 por ordem do snr. Administrador do concelho procedeu-se a uma rigorosa busca, que principiou ao meio dia e acabou á noite, em caza de Maria Roza vendeira, da rua Direita, cazada com um tal Domingos, prezo nas cadeias desta cidade, por ser accusado neste Juizo do crime de ladrão. O fim da busca está por ora em segredo.

Entulhos. — E' tal o abuso em que se está nesta cidade a respeito do despejo dos entulhos, que qualquer cidadão, que faz obras os manda lançar aonde lhe apraz, sem se importar com o incommodo dos outros, devendo-os mandar despejar no campo de Santa Anna por lhes ser permittido pela camara, afim de se tornar aquelle Campo nivelado. Ahi para as Travessas andão-se fazendo umas obras, cujo entulho em grande quantidade foi lançado junto ao portal da cerca das freiras do Collegio obtruindo-o de tal sorte, que as religiosas para a sua serventia se viram na necessidade de o mandar remover á sua custa. A quem compete notamos, que apesar de ser alli a rua dos Cegos, ha gente com vista, que nella tranzita, e que tem feito grande censura por se escolher um portal de freiras para este fim.

Justiça de Villa Chã. — Existe no Juizo de Villa Chã um processo, que foi uma california, que os marotos acharam, para se subtrahirem ás penas de qualquer crime, que commettiam em outra qualquer parte.

E' um processo, que se instaurou por causa d'uma morte, que um João da Cruz Caldeireiro desta cidade praticou, ha annos; de sorte que quem quer, que se achava culpado em outro juizo, e que tinha dinheiro, fazia-se culpar no tal processo, avocar as culpas do outro juizo, remover de prisão, se estava preso, e depois lá se arranjava, até que sahia livre.

Agora acabou esta california, porque, depois de muitos esforços das justiças da cabeça da comarca, foram suspensos o juiz ordinario e um official de diligencias; e demittidos o subdelegado e um escrivão. As mãos não doam, a quem tanto bem fez.

Transferencias. O snr. Joaquim Silvestre de Sousa foi transferido, por portaria de 28 do passado, de escrivão de direito da comarca de Guimarães, para escrivão e tabelião do juizo ordinario do julgado de Villa Nova da Cerveira, na comarca de Valença; e substituído pelo snr. João Ferreira de Magalhães e Sousa transferido do officio de escrivão e tabelião da comarca de Munção.

Processo frustrado. — Consta que o processo que se instaurou contra o regedor de S. Lazaro por abuso de poder não pode progredir, por se não darem em rol testemunhas, que o prezenciam espancar, na tarde de 11 do passado, ao alfaiate Januario Joaquim, que elle prendeo, e espancou antes e depois da prisão. Este regedor trabalhou até s'esfaltar nas ultimas eleições, pelo que já foi condecorado com a Cruz de Christo!!! mas uma fita, que outr'ora premiava descobertas e conquistas, que engrandeciam Portugal, hoje é pequeno premio para pagar serviços eleitoraes!!!! A impunidade nos crimes d'abuso de poder, e o consentir-se, que se leve pelos reconhecimentos de assignaturas 40 réis, são bagatellas essas de que non curat Pretor!!!!

— *Le-se no Nacional:*

O que valem os protestos. O Campeão do Vouga, na sua folha de 28 do passado, publi-

ca a relação de 36 pessoas d'Aveiro, que reclamam a assignatura, que, illudidas haviam prestado ao protesto promovido pelos catholicões do papa. As assignaturas andou um *padreca* (provavelmente dos mais devassos d'Aveiro) a mendiga-las de porta em porta; «mas illudindo vilmente as pessoas do seu conhecimento, que suppunham assignar uma simples profissão de fé; — tão infame e aleivosamente abusou da confiança dessas pessoas o tal *padreca* mendicante!»

A maior parte das assignaturas assim arranjadas são de pessoas que não partilham as ideias *portugalescas*, nem querem que a coroa portugueza seja esbulhada do direito que tem ao padroado. A' vista disto, quem não dirá parodiando o Tolentino:

Vês, musa, como atropellas
Os grandes catholicões?
Não grites que chovem sellas.
Que o mal não vem das acções,
Vem de quem julga mal d'ellas!

☞ Cá por Braga acontece outro tanto.

— *Lê-se no Braz Tisana:*

Fenomenos da Natureza. — Em uma pequena cidade de Inglaterra nasceu um frango com 4 pernas! e em Bruxelas um gato com 3 cabeças!

— *Lê-se nos Polres:*

Viação Portuense. — Foi annullada na assemblea geral reunida antehontem a eleição dos dous directores, que tinham ficado apurados, e que tinham sido os Srs. Barão de Massarellos e Antonio Gomes dos Santos: da nova direcção foi excluído o snr. Barão de Massarellos, ficando o Sr. Gomes dos Santos. Parece que o fundamento de se annullar a eleição do primeiro dia, fôra terem sahido da sala muitos accionistas, por se ter tornado tumultuosa a assemblea.

Vapor Water Witch. — O Sr. Coverley fez um protesto por perdas e danos por não lhe darem livre prática, trazendo carta limpa e tendo sahido no mesmo dia que o D uro, que entrou por ainda não terem chegado as ordens do Concelho de saude que declaram suspeito o porto de Liverpool. Parece que se propõe fazer quarentena fóra da barra; hontem esteve fundeado em frente da Luz, com as fornalhas apagadas; mas esta manlhã tinha de novo acendido, talvez para se fazer ao largo por causa do vento sudoeste.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. redactor.

SEUDO eu avizado por alguém de que em o n.º 3 do seu acreditado Periodico vinha estampada uma Correspondencia, que me dizia respeito, procurei aquelle n.º, e com effeito li nelle a tal correspondencia assignada por um inimigo dos agiotas, e comprehendido logo qual o intuito de seu author...

Com quanto me assista a intima convicção de que os Dignissimos Juizes, que tem a julgar a appellação a que se refere o incognito inimigo dos agiotas, são dotados do espirito de rectidão, e sensatez, que tanto os caracteriza, para se não deixarem levar de preconceitos, e arditos sugestões que transluzem naquella Correspondencia, direi comtudo duas palavras á cerca della, para que o publico respeitavel conheça as fementidas intenções do que se lhe apresenta como officioso mentor.

E' uma verdade que a Confraria de Nossa Senhora do Rozario, da freguezia de S. Thiago de Carreiras me propoz uma acção, pedindo a solução d'um legado, instituído pelo falecido Reverendo Antonio d'Araujo e Sá, Abade, que foi na dita freguezia, e imposto sobre bens em que succederão

meus antepassados. Como porém estes bens, pela maior parte, não sejam actualmente por mim possuidos, em fazão de terem sido alienados por meus antepassados, duvidei se me pedia a obrigação de satisfazer o legado-pedido na sua totalidade, parecendo-me que eu sómente devia pagar em relação á parte dos bens que possuo, e que a Confraria devia ir haver dos outros possuidores a parte do legado, que em rateio estes devessem pagar. Consultei varios Advogados da minha confiança, e todos me confirmarão na minha opinião. Neste sentido foi deduzida a minha defeza naquella acção, e porque eu tinha pago nestes ultimos annos a parte do legado a que reputo ser obrigado, segundo os bens que possuo, allegou-se tambem em minha defeza essa solução. Fui condemnado na primeira Instancia, e por conselho do Advogado, que me patrocina a cauza, appellei.

Convencido da justiça que me assiste, (convicção que a Sentença de primeira Instancia não pode destruir) e confiado na integridade dos Meritissimos Juizes a quem foi distribuido o feito, declaro que não sollicitei de pessoa alguma uma unica Carta de recommendação, não mendiguei empenhos; nem protecções, e menos pactoei directa, ou indirectamente com essa corporação d'agiotagem a que allude o inimigo dos agiotas, e cuja existencia me é estranha absolutamente, e por isso desde já emprazo o author da correspondencia para que prove aquillo que afirma em contrario ao que deixo dito, pena de ser havido, e julgado no Tribunal da opinião publica, por infame calumniador.

E visto que promete publicar as melhores peças do processo, muito folgarei que não deixe de publicar o testamento do instituidor do legado, principalmente na parte em que aparece a instituição, os articulados, e o mais que quizer.

Dest'arte ficarão conhecendo os respeitaveis Juizes que tem a julgar o pleito, e conhecerá tambem o respeitavel publico que o unico fim que teve em vista o author da correspondencia a que respondo, foi prevenir em favor da Confraria a opinião dos rectos Julgadores, e captar-lhes os votos.

Digne-se Snr. Redactor dar logar nas columnas do seu acreditado Periodico a estas linhas, para que o publico conheça os seus falsos mentores, e desde já por tal favor me confesso obrigado.

Sou de V.

venerador e criado

Profirio José da Costa Malheiro.
Braga 4 de Outubro de 1853.

Snr. Redactor.

Como Secretario da Confraria do SS. Sacramento da Sé Primaz não devo, quanto posso, negar á *pessoa competente*, que offerece á mesma confraria os paramentos para as suas festividades, os agradecimentos, que por tal motivo são bem merecidos. Ignoro quem é a *competente pessoa*; porem, se é o Reverendo Domingos Joze d'Araujo, Prior d'Oboa no Bispado de Vizeu, homiziado n'esta cidade, unica terra, que soffre e tem soffrido com muita paciencia os seus antecedentes e pre-

centes feitos; conhecido em varias povoações, e por as mesmas perseguido em consequencia de coizas, pouco airosas, segundo o que se conta, a este lhe applico a sentença de Fedro — *N mque ista subita mejubet benignitas, vigilare, facias ne...* E por isso rezeito seu offerecimento. Se a competente pessoa é o Exm.º Conselheiro, Comendador. Cavalleiro das ordens de Christo, Conceição e Fidalgo da Caza Real. Thezoureiro Mór e Fabriqueiro da Sé, então o SS. Sacramento lhe agradeça, concedendo-lhe muita vida para amparo dos desvalidos; visto que eu, como homem, não posso perscrutar o interior de qualquer pessoa, nem os motivos, que o impellem a excessos de tanta devoção, e zêlo; e muito menos poderei render-lhe as graças. *Felix, qui potest rerum cognoscere causas.* — A condição — *cumprido o Estatuto*, é pouco sincera; por quanto os dous senhores sabem, que os Confrades, reunidos em Junta geral no dia 21 de Setembro proximo præterito, alliviarão os ditos Senhores de tal escrupulo; e por isso seria melhor, mais honroso e honesto, dizer « que se fez guerra a certa pessoa; ou pessoas, que na orbita legal desprezão taes manejos. E tanto é absurda a condição, de *cumprido o Estatuto*, que os mezarios passados, não obstante cumprirem o Estatuto, nem por isso deixarão de participar de serios desgostos, dimanados da mesma fonte, da qual ainda hoje sahe o jorro das aguas pestiferas da discordia e prepotencia. Mais « alguém tendo em vista a pobreza da Fabrica, como se prova em uma supplica, escrita pelo primeiro, como secretario da Fabrica, e assignada pelo segundo, como Fabriqueiro, não querendo damnificar a dita Fabrica, concorreu para que a Confraria de seus rendimentos excedentes ordenasse a factura de paramentos; e eu por essa razão rogo ao Governo se digne mandar uma esmola para o concerto dos telhados da mesma Sé, a fim de que não se aluão, e possam occasionar a morte a varias pessoas, que frequentão a Cathedral, como a este que é. De V. venerador e amigo, e constante leitor.

O Padre Antonio José da Motta Pimentel Secretario da Confraria do Sacramento.

Braga 6 de Outubro de 1853.

Snr. Redactor.

FICAMOS surprehendidos quando no n.º 10 do seu Jornal vimos que V. se declarava auctorizado para dizer que os paramentos da Sé Primaz estavam sempre promptos para se emprestarem para as funcções solemnes do SS. da mesma Sé, todas as vezes que a Confraria cumprisse com o Estatuto, não ha muito tempo que taes paramentos foram negados, quando a Confraria não faltava ao fiel cumprimento do seu Estatuto.

Ora pois snr. Redactor, a V. damos desculpa, por que foi mal informado, mas emprazamo-lo a que publique quem foi que o auctorizou a fazer semelhante declaração, por que a esse queremos dar um formal desmentido.

A imprensa por meio dos jornaes, é, snr. Redactor, o orgão da opinião publica, e como tal não deve recuzar-se a publicação d'estas poucas linhas

como tributo devido á verdade a todos devida. Sou de V.

attento venerador e leitor constante.

J. J. A.

O Exm.º Conselheiro Thezoureiro Mór foi quem nos auctorizou. O Red.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Recebemos folhas estrangeiras, que chegam até o 1.º do corrente, e nada adiatam ás noticias, que trouxe o paquete.

EDITAL.

José da Rocha Veiga, Recbedor do Concelho de Braga por S. M. F. A RAINHA que Deos Guarde etc.

Faço saber, que no dia 2 do proximo futuro mez de Novembro se abrirá, por 30 dias successivos, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde o cofre da Recebedoria deste Concelho para a cobrança espontanea da Decima e impostos annexos do anno civil de 1853, e findará o praso no dia 2 de Dezembro proximo futuro: todavia é permitido aos Contribuintes pagar desde já suas collectas,

O pagamento deve ser feito por inteiro, sem que possa receber-se quantia alguma por conta das respectivas collectas.

Os que não satisfizerem antes de findar o praso indicado, ficarão sujeitos ás penas de 3 por 100 sobre as collectas excedentes a 1\$400, e 40 rs. nas de menor quantia na forma do artigo 100 e seu § unico das Instrucções permanentes de 22 d'Abril de 1851.

E para que chegue ao conhecimento de todos se affixa este e outros de igual theor nos lugares mais publicos do Concelho.

Braga 1 d'Outubro de 1853.

O Recebedor do Concelho.

José da Rocha Veiga.

ANNUNCIOS.

SEGURO DO FOGO

DA COMPANHIA FIDELIDADE.

RECEBI da Direcção da Companhia de Seguros — Fidelidade — por mão do seu Agente n'esta cidade o Illm.º Snr. João Antonio d'Oliveira Braga, a quantia de sessenta mil reis metal, importancia em que foram louvados os estragos, que pelo incendio verificado no dia 11 do corrente mez, na caza n.º 46 soffreo a minha caza n.º 45 e 45 A sita na rua do Souto desta mesma cidade, segura á supradita companhia pela Apolice n.º 5 T; e declaro que com a recepção d'esta quantia me dou por pago e satisfeito de toda e qualquer importancia, que tinha direito a reclamar por virtude d'aquelle seguro, e me comprometo a mandar fazer immediatamente os concertos a que a mesma quantia é destinada na forma das ordens da Companhia transmitidas ao dito Agente em Carta de vinte do actual mez, em firmeza do que e á satisficção do que acima digo m'obrigo pelos meus bens havidos e por haver, e passo apresento em duplicado que só um valerá. [17]

Braga 26 de Setembro 1853 e tres

Manoel José da Silva Guimarães.

Na rua dos Biscainhos desta cidade vendem-se duas moradas de casas com os n.ºs 14 e 15; saõ foreiras á Camara municipal desta mesma e pagam de foro, uma 70 reis, e outra 30 reis. Quem as peitender comprar dirija-se á

rua do Chaõs de Cima casa n.º 23 [14]

Aos visitantes do magestoso Sanctuario do Bom Jesus do Monte, nos suburbios da Cidade de Braga.

Domingos Dias com caza de pasto e hospedaria denominada — *Estalagem Real* — recentemente edificada e proxima ao dito Sanctuario, offerece ás pessoas que queiram honra-lhe a sua hospedaria, todas as commodidades de que é susceptivel um edificio quasi acabado para tal fim, a par d'uma coziuha esmerada e sufficientemente provida, bem como um serviço decente e regular, aonde estarão patentes listas, *preços fixos, e razoaveis* dos provimentos da mesma hospedaria: E para maior economia e commodidade dos hospedes, que por ventura se queirão demorar algum tempo, será dado (querendo) mediante a quantia de 600 reis diarios a cada um, o serviço seguinte. — Almoço e Cêa chá, ou café com leite, pão e manteiga ou biscoitos. — Jantar — Sopa, carne de vaca e presunto cozido, arroz, 1.º e 2.º pratos do meio guisados ou assados, sobremesa, pão, uma garrafa com vinho verde ou meia garrafa com vinho maduro de mesa; quarto, e cama completa. Todo este serviço, principiará desde o dia 12 do corrente mez d'Outubro em diante.

RUA DAS AGUAS N.º 56.

M. S. Monteiro, dentista habilitado em França, acaba de receber de Paris um magnifico sortimento de dentes Osano-Crystalinos, os quaes se tornam recommendaveis não só pela sua incorruptibilidade, como pela perfeita imitação na côr com os naturaes. Collocão-se pelo modernissimo systema da — *contração do ar* — e além d'esse, com mólãs, e pelos outros systemas já conhecidos. Seus preços são mui favoraveis, e garante-se sua perfeição.

Fás todas as opperações que respeitão á *odontologia* com a maior delicadeza possivel; e prepara pós e Elixires para a limpeza dos dentes, e acção da boca.

RIBEIRO, Alfiate, de Lisboa, morador no Campo de S. Thiago n.º 8 annuncia ao publico que de hoje para o futuro faz toda a obra por preços mais commodos, a saber: casacos, e casacas, 1\$600 — ditos á militar, 1\$600 — calças e coletes 480 [15]

VEDEM-SE as casas, sitas na rua do Carvalhal desta cidade, com os n.ºs 39 a 39 D. E' senhorio directo dellas o Hospital de S. Marcos, e Enfiteuta o Ex.º Falcão, a quem se paga de foro 800 reis cada anno. Quem quizer tratar sobre esta venda dirija-se ao Escriptorio desta redacção — Rua das Aguas n.º 22 a 22 A. [10]

VIDA E MARTYRIO

DE

S. TORQUATO

Arcebispo de Braga e Bispo do Porto, do Padrão, e Dume, cujo corpo se venera incorrupto na freguezia do seu nome nos suburbios de Guimarães.

Vende-se em Braga em casa de Germano Joaquim Baretto com loja de Livros na rua do Souto — preço 120.

Red. e Editor respnsavel. Feuciano Joaquim da Silva Araújo e Mello.

BRAGA — TYP. DE A. DA S. SANTOS, Rua das Aguas n.º 22 a 22 A.